



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

LEI N.º 3364/2021

“Reajusta o valor das tarifas dos serviços de táxi”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado em 20 % (vinte por cento) o valor
da tarifa cobrada por serviços de táxis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Osório, 22 de setembro de 2021.

MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.